

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História
(29/06/2011)

"Isabel: a Infanta da Ínclita Geração (1397-1430)"

Manuela Santos Silva

CH/FL-UL

Académica-correspondente da A.P.H.

O sucessor de D. João I no trono de Portugal, Duarte, no caderno de apontamentos que se costuma conhecer por *Livro da Cartuxa* e que A. H. de Oliveira Marques e João José Alves Dias relembrou ter como título *Livro dos Conselhos de el-rei D. Duarte*, não se esqueceu de incluir um importantíssimo documento que traz como título original “Trelado d huma carta que me screveo a duquesa” e que consiste, nada mais, nada menos, do que num relato de sua irmã Isabel, na primeira pessoa, de todos os acontecimentos que tinham ocorrido em Arras – Ducado da Borgonha – em 1435 – cinco anos depois do casamento desta infanta de Portugal, com Philippe III, duque da Borgonha – por ocasião da assinatura de um tratado entre a França e a Inglaterra, tendo por intermediários precisamente os duques. Explica D. Isabel logo no primeiro parágrafo da sua epístola:

*Muyto Honrrado e Poderoso senhor porque sey que uos prazera saber o que se tratou em este conselho e Ruy borjes non poderja tudo bem reter uos escreuo em soma o que se fez*¹.

Esta é, aliás, uma das 254 cartas em nome da duquesa Isabel de Portugal ou por ela recebidas que Monique Sommé, sua biógrafa, publicou na obra *La correspondance d'Isabelle de Portugal duchesse de Bourgogne (1430-1471)*², nem todas é certo com o interesse político que esta tem, mas cobrindo um vastíssimo leque de destinatários e de assuntos relativos à ordem política internacional e ao próprio ducado de adoção, à administração da sua casa e corte e, ainda, missivas destinadas a exercer uma função

¹ *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte (livro da Cartuxa)*, edição diplomática, Transcrição de João José Alves Dias, Introdução de A. H. de Oliveira Marques e João José Alves Dias, Revisão de A. H. de Oliveira Marques e Teresa F. Rodrigues, Lisboa, Editorial Estampa, 1982, pp.97-99.

² SOMMÉ, Monique (ed.), *La correspondance d'Isabelle de Portugal, duchesse de Bourgogne (1430-1471)*, Ostfildern, Jan Thorbecke Verlag, 2009.

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História (29/06/2011)

que era comum a todas as mulheres de poder, a de interceder pelos elementos da sua clientela, junto de outros poderosos.

A figura da duquesa da Borgonha de origem portuguesa não passou completamente despercebida aos historiadores do passado, embora haja em muitos uma tendência para minorar o papel nomeadamente político que desempenhou. Apesar disso, Sousa Viterbo preocupou-se em coligir documentos para a sua biografia e para a história das relações diplomáticas entre Portugal e a corte da Borgonha³, tendo nessa tarefa interessado vários historiadores de Portugal e da Bélgica, e Alfredo Gândara, em 1954, procurou mesmo semelhanças entre Isabel e Joana d’Arc, pelo papel que desempenhou na diplomacia relativa à Guerra dos Cem Anos⁴. Foi Monique Sommé, como já dissemos, que veio definitivamente chamar a atenção para a figura da terceira mulher do duque Philippe, conhecido como o Bom⁵. Entre muitas outras acções, destacam-se as mecenáticas que, nomeadamente uma exposição realizada em Bruxelas em 1991, na Bibliothèqu Royale Albert I, pôs em evidência⁶. Mas a investigadora da Universidade de Lille, que já citámos, demonstrou que Isabel teve funções políticas e diplomáticas frequentes, para o desempenho das quais o marido lhe fez frequentes delegações de poder, não comparáveis em termos de capacidades delegadas às que tinham tido as suas primeiras mulheres⁷. E governou um ducado que em termos territoriais era um verdadeiro reino - incrustado embora em França - mas, sobretudo, em termos de capacidades políticas e militares, dirigido por uma corte de dimensões e

³ VITERBO, Francisco Marques de Sousa, “D. Isabel de Portugal, duquesa da Borgonha. Notas documentais para a sua biografia e para a história das relações entre Portugal e a côrte da Borgonha” in *Archivo Historico Portuguez* III, 1905.

⁴ GÂNDARA, Alfredo, *Isabel. Filha de D. João I, prolongamento histórico de Joana d’Arc*, com prefácio de João de Barros, Lisboa, Livraria Bernardo, 1954.

⁵ SOMMÉ, Monique, *Isabelle de Portugal, Duchesse de Bourgogne. Une femme au pouvoir au XVe. Siècle*, Lille, Septentrion, Presses Universitaires, 1998.

⁶ *Isabelle de Portugal, Duchesse de Bourgogne. 1397-1471*, Catalogue par Claudine Lemaire et Michèle Henry, étude iconographique par Anne Rouzet, Bruxelles, Bibliothèqu Royale Albert Ier, 1991.

⁷ SOMMÉ, Monique, *Les délégations de pouvoir à la duchesse de Bourgogne Isabelle de Portugal au milieu du XVe siècle*, extraits de *Les princes et le pouvoir au Moyen Age*, Paris, Publications de la Sorbonne, 1993, pp. 285-301.

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História (29/06/2011)

imponência quase inigualáveis⁸. Aí se protegiam alguns dos melhores pintores de sempre – Jan van Eyck, Rogier van der Weyden⁹ ou Petrus Christus, por exemplo – e colecionavam-se livros, muitos deles patrocinados pelos duques, que tinham uma biblioteca de cerca de 900 volumes, enquanto as dos irmãos de Isabel não ultrapassavam os dois dígitos¹⁰.

Toda esta informação – escrita e iconográfica - torna a infanta Isabel – enquanto duquesa de Borgonha – provavelmente numa das mulheres mais bem documentadas para a sua época e cujas competências melhor se conhecem. Torna-se assim difícil de explicar a omissão a que, ainda hoje, muitos historiadores a votam, quando se referem à corte da Borgonha ou à corte dos seus pais, reis de Portugal, esquecendo-se de a integrar no conjunto dos infantes a que normalmente se dá o nome de Ínclita Geração¹¹.

Porque será Isabel, persistentemente, esquecida nas obras de muitos historiadores? Não sendo por falta de elementos que permitam opinar sobre a sua educação, sobre os seus interesses, sobre as suas competências, não se entende porque é excluída do grupo familiar a que pertencia, como se o reconhecido ambiente cultural da corte não a tivesse podido tocar! Só o predomínio de ideias pré-concebidas, acerca da impossibilidade de acesso à cultura por parte das mulheres, o pode explicar.

⁸ Cf, por exemplo, para além da obra já citada de Monique Sommé sobre Isabel e entre muitas outras obras, VALE, Malcolm, *The Princely Court. Medieval Courts and Culture in North-West Europe*, Oxford University Press, 2007 (2001); GUNN, Steven, JANSE, Antheun (eds) *The court as a stage: England and the Low Countries in the Later middle Ages*, Woodbridge, The Boydell Press, 2006.

⁹ *Rogier van der Weyden, Rogier de le Pasture : peintre officiel de la Ville de Bruxelles. Portraitiste de la Cour de Bourgogne*, Musée Communal de Bruxelles/Maison du roi, 6 octobre-18 novembre 1979.

¹⁰ BOUSMANNE, Bernard ; van HOOREBECK, Céline, *La Librairie des Ducs de Bourgogne. Manuscrits conservés à la Bibliothèque Royale de Belgique*, 4 vols, Turnhout, Brepols Publishers, 2000 (vol.I – Textes liturgiques, ascétiques, théologiques, philosophiques et moraux ; vol.II – Textes didactiques ; vol.III – Textes littéraires ; vol.IV – Textes historiques)

¹¹ Cf. entre muitos outros exemplos, CALMETTE, Joseph, *Les grands ducs de Bourgogne*, Albin Michel, Paris, 1949; FERNANDEZ, Luís Suárez, *Relaciones entre Portugal y Castilla en la Epoca del Infante Don Enrique.1393-1460*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1960, p.13; DUARTE, Luís Miguel, *D. Duarte. Requiem por um rei triste*, Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2005, p.35 e a citação deste em COSTA, João Paulo de Oliveira e, *Henrique o Infante*, Lisboa, A Esfera dos Livros, 2009, p.60.

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História (29/06/2011)

Não é fácil, de facto, encontrar muitos elementos para descrever a vida de Isabel enquanto membro da família real portuguesa. O cronista Fernão Lopes tinha como missão descrever como o antigo Mestre de Avis se impôs como legítimo rei de Portugal e, não se preocupou demasiadamente com os restantes membros da família que este fundou, embora a constituição de uma linhagem com reforço masculino tenha sido, provavelmente, um dos factores que mais eficazmente validou o seu poder¹². Mas, os protagonistas deste feito eram, sobretudo, aqueles que Gomes Eanes de Zurara, sucessor e continuador da obra daquele cronista, pôs em evidência na *Crónica da Tomada de Ceuta*¹³: os três filhos varões mais velhos de João e Filipa, reis de Portugal, que chegaram à idade adulta. Não era o caso da única infanta, primogénita, portanto, do lado feminino da linhagem, e destinada assim, tal como acontecera a sua mãe, a um casamento escolhido na rede das linhagens de compatibilidade social e política com a sua família. Também tal como a mãe – mais tarde ainda - essa oportunidade só viria a surgir quando já atingira uma idade que, na época, era considerada tardia para casar. Mas talvez haja ainda outros motivos que tenham levado a retardar o seu casamento até ao ano em que completaria 33 anos...

Isabel nasceu em 1397, a uma quarta-feira, 21 de Fevereiro¹⁴. Os seus pais, reis de Portugal, João I e Filipa, tinham feito dez anos de casados no início desse mês e haviam gerado já quatro filhos do sexo masculino. Para além dos varões que asseguravam a continuação da incipiente linhagem, Fernão Lopes dá conta do nascimento e morte prematura de uma menina, logo em 1388, no CAPÍTULO CXLVII – em que enumera todos os filhos de D. João:

¹² Cf. O nosso artigo “Um reino, uma família, um herdeiro: os primeiros anos da dinastia de Avis (1387-1402)” in *O túmulo do Infante D. Afonso de Portugal da Sé de Braga*, Lisboa, F.C.T./M.C./I.M.C., 2010, pp.16 a 27.

¹³ ZURARA, Gomes Eanes de., *Crónica da Tomada de Ceuta*, Prefácio e Actualização de textos de Carlos Miranda, Lisboa, Editorial Escol, s.d.

¹⁴ Data alvitrada por LOPES, Fernão, *Crónica de D. João I*, vol.II, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1983, p.320 e não contestada por SOUSA, D. António Caetano de, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Nova Edição Revista, Tomo II, Coimbra, Atlântida-Livraria Editora, 1946, p.67.

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História (29/06/2011)

*a Ifante dona Bramqua, que naceo em Lixboa, XIII dias do mês de Julho de quatrocentos e XXVI annos, e viveo pouco mais de VIII meses, e jaaz na Ssee desa cidade em huum moimento de pedra aos pees del rei dom Afomssso seu visaboo*¹⁵.

A esta informação, D. António Caetano de Sousa, nada acrescenta ou contesta, limitando-se a transcrever as palavras do cronista¹⁶. J. P. Oliveira Martins na obra em que trata d'*Os filhos de D. João I*, duvida certamente da informação pois afirma que *os primeiros dois anos [após o casamento] foram estéreis*, dando como certo ser D. Afonso – o filho primogénito que morreria aos 10 anos de idade - o primeiro filho do casal¹⁷. Segundo ele, a bebé Branca nascera apenas em 1395, antecedendo portanto a irmã Isabel. J. T. Montalvão Machado tem outra opinião: coloca o nascimento da infanta Branca somente em 1398¹⁸.

A opinião deste último autor merece ser valorizada. Tem certamente como base um importante documento datado de 20 de Outubro de 1401, legitimando D. Afonso, o filho natural de D. João I nascido antes do casamento com Filipa de Lencastre. Para esse fim, enumeram-se todos os filhos legítimos que o rei tinha da mulher – e que ainda estavam vivos -, indicando-os por esta ordem: Duarte, Pedro, Henrique, João, Isabel e Branca¹⁹. Não me ocorre considerar que possa ser uma gralha, até porque, como disse antes, se trata de um documento de grande importância. A ordem porque são indicados os herdeiros é a habitual na documentação medieval: primeiro os rapazes, depois as raparigas, mas privilegiando sempre a prevalência do nascimento. Isabel era, portanto, mais velha do que Branca, que pode, eventualmente, ter morrido pouco tempo depois da feitura desta carta de legitimação do seu meio-irmão Afonso. Torna-se, porém, difícil aceitar que o nascimento desta segunda filha dos reis de Portugal tenha ocorrido em 1398 e, ao mesmo tempo, que o dia, mês e local de nascimento sejam os indicados por Fernão Lopes. Nesse caso, eu sugeriria antes que esta infanta Branca tivesse nascido

¹⁵ LOPES, Fernão, *op. cit.*, vol.II, p.320.

¹⁶ SOUSA, D. António Caetano de, *op. cit.*, Tomo II, p.20.

¹⁷ MARTINS, J. P. Oliveira, *Os filhos de D. João I*, 7ª ed., Lisboa, Edições S. I. T., 1947, p.18.

¹⁸ MACHADO, J. T. Montalvão, *Dom Afonso. Primeiro Duque de Bragança. Sua Vida e Obra*, Lisboa, Livraria Portugal, 1964, p.90.

¹⁹ *Chancelarias Portuguesas. D. João I*, vol.II, T.III, [II – 1474], p.242.

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História (29/06/2011)

antes em 13 de Julho de 1401, em Lisboa, um ano e meio depois de D. Filipa ter dado à luz em Santarém o seu quinto filho varão - João - a 13 de Janeiro de 1400²⁰. Seja a verdade qual for, Branca teve uma passagem breve pela vida, e Isabel foi a única descendente feminina dos primeiros reis da segunda dinastia.

Os nomes escolhidos para as duas meninas tinham ambos tido origem na família inglesa da mãe. De facto, sendo bastardo, a herança onomástica da família materna de João não tinha certamente a dignidade exigida para nomear as infantas. Isabel era o nome da avó materna de Filipa – que ostentava, aliás, o nome da sua própria avó paterna, Philippa de Hainaut – e Branca era o aporuguesamento do nome da mãe da rainha – Blanche de Lancaster.

A vida familiar de tão numerosa prole era certamente marcada pelas dificuldades causadas pela quase constante itinerância da corte. Segundo Maria Helena da Cruz Coelho, essa itinerância proporcionava aos monarcas e aos seus oficiais superiores “uma mais cabal apreensão do espaço e da gente e do reino”, repartindo também “pelas diversas localidades do país os encargos e incómodos que essa estadia causava às populações”²¹. Ao mesmo tempo podiam aproveitar *in loco* os rendimentos que as suas próprias terras lhes conferiam, bem como os frutos obtidos da percepção dos direitos reais. Para além destes motivos mais administrativos e económicos, as exigências do estado de guerra, a realização de cortes, casamentos e outras cerimónias, o interesse por actividades lúdicas como a caça em zonas propícias, a necessidade de fuga às pestes ou simplesmente ao calor estival ou a outras desagradáveis condições climáticas ou naturais, podiam ser motivo para deslocações e estadias mais ou menos demoradas em diversas partes do reino.

A observação conjugada dos itinerários do rei²² e da rainha²³ durante o período em que geraram os seus oito filhos (desde a data do seu casamento até cerca de 1402)

²⁰ SOUSA, D. António Caetano de, *op. cit.*, Tomo II, p.87.

²¹ COELHO, Maria Helena da Cruz, *D. João I. O que re-colheu Boa Memória*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005, p.158.

²² MORENO, Humberto Baquero, *Os Itinerários de El-Rei Dom João I (1384-1433)*, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1988.

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História (29/06/2011)

fez-nos concluir que, apesar das deslocações forçadas por motivo da guerra que se mantinha com Castela, já era nos paços nas cidades marginais do rio Tejo – Santarém e Lisboa – que a família real se detinha por maiores temporadas. Tendência essa que viria a acentuar-se nos anos seguintes. As festas natalícias e os meses que se seguiam até ao despontar da Primavera eram, porém, não poucas vezes, passados no Alentejo: em Évora – onde nasceu Isabel – mas também em Estremoz ou Montemor-o-Novo, por exemplo. Contudo, e apesar dos partos sucessivos e das dificuldades de deslocação que a itinerância da corte implicaria, encontramos por vezes a rainha acampada com o exército, acompanhando as operações militares não apenas no início do reinado como ainda, talvez, em 1398 em diversos *arraiais* na fronteira minhota assinalados nos livros da chancelaria de D. João I²⁴.

Todas estas deslocações que imaginamos demoradas, através de estradas de manutenção deficiente, envolvendo muitas dezenas, para não dizer centenas, de pessoas entre as quais crianças e muitas mulheres, constituem ainda hoje uma constante ocasião de espanto, até porque em muitos locais visitados ou que serviam apenas para descansar a meio da viagem, não sabemos ao certo onde se alojaria tanta gente. É que para além dos membros da casa do rei – titulares ou não de cargos de governação – e dos seus servidores, havia ainda as companheiras da rainha – muitas delas viúvas ou solteiras, outras casadas - e que ajudavam também a criar os infantes juntamente com as crianças que elas próprias iam gerando, os respectivos servidores, e os oficiais próprios da rainha. Embora seja natural que, em cada deslocação, nem todos os elementos das suas casas acompanhassem a família real, tratava-se ainda assim de um enorme grupo que necessitava de alojamento, de roupas de cama e de mesa, de alimentação, e por vezes durante grandes temporadas, etc. Certamente, uma verdadeira dor de cabeça para muitas das povoações hospedeiras.

²³ SILVA, Manuela Santos, *Filipa de Lencastre: a rainha inglesa de Portugal (1360-1415)*, entregue para publicação.

²⁴ *Chancelarias Portuguesas. D. João I*, vol.III, T.II, [III-590], p.120; vol.II, T.III, [II-1463], p.225, [II-1142], p.59, [II-1143], p.60, [II-1147], p.60; *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, vol.I, T.I [447], p.216. Também em Junho de 1400 no *Arreal da par das Pias – Chancelarias Portuguesas. D. João I*, vol.II, T.III, [II-1336], p.161.

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História (29/06/2011)

Por uma lista da clientela da Casa Real, cuja datação deve poder fazer-se para um período localizado entre 1402 e 1405²⁵, ficamos informados sobre quem servia os infantes nesta fase da sua jovem vida. Por essa altura, D. Fernando era quase recém-nascido, o Infante D. João teria entre dois e quatro anos, Isabel entre cinco e sete, Henrique entre oito e dez, e os mais velhos, Pedro e Duarte, menos de catorze anos. O item que se designa por *Estes som os [...] que andam com os iffantes* mostra-nos que os cinco mais velhos possuíam já, cada um, “uma casa” embrionária com funcionários próprios. O pequeno João tinha ao seu serviço dois “moços de câmara” – criados de quarto - tal como a irmã que tinha também uma moça para dela cuidar, e um “reposteiro”, isto é, um gestor de despesas. D. Henrique e D. Pedro partilhavam três moços de câmara, e havia três reposteiros que, ao serviço de D. Duarte, olhavam pelas contas de todos. D. Duarte tinha ainda os préstimos de “um moço do barbeador”. Serviam-nos em conjunto um comprador, mais um barbeador, um caçador, uma regueifeira, uma manceba, um cozinheiro e dois moços de estrebaria. Também João Eanes do Cano e Vasco Carnouom recebiam respectivamente 1200 e 800 libras por funções não especificadas ao serviço dos infantes e Frei Vasco Pereira, remunerado em 3500 libras mensais, poderia ser seu capelão. Havia também, ao serviço da rainha, pelo menos duas amas. Ou seja, contabilizando, só para cuidar dos infantes havia 26 pessoas que, provavelmente, os acompanhavam permanentemente nas suas deambulações.

Na primeira infância, as crianças deviam ser criadas sobretudo em ambiente feminino, aos cuidados das *donas* e *donzelas* da casa da mãe. De facto, a rainha Filipa sempre foi creditada com o mérito de ter educado os seis filhos que sobreviveram até à idade adulta de forma próxima²⁶. Mais tarde, todos aproveitariam do convívio com os vassallos e oficiais do seu pai, e com os muitos eclesiásticos que compunham a Capela Real. Ao chegarem à adolescência, porém, os rapazes ganhavam alguma independência ao ser-lhes proporcionada a sua própria casa, dotada de bens próprios e dos seus oficiais

²⁵ *Monumenta Henricina*, Portugal. Comissão Executiva das Comemorações do Quinto Centenário da Morte do Infante D. Henrique, vol.I, Coimbra, 1960, p.289-293; FARO, Jorge, *Receitas e despesas da Fazenda Real de 1384 a 1481 (Subsídios Documentais)*, Lisboa, Publicações do Centro de Estudos Económicos, 1965, p.27 e segs.

²⁶ GOMES, Rita Costa, *A corte dos Reis de Portugal no Final da Idade Média*, Linda-a-Velha, DIFEL, 1995, p.57.

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História (29/06/2011)

e serventes. No caso dos três infantes mais velhos, tal sucedeu por volta de 1408, quando D. Duarte tinha já 17 anos, D. Pedro 16 e D. Henrique 14 ou 15. É natural, porém, que D. Isabel – como única filha - tenha continuado a ser educada sobretudo no interior da “casa da rainha”, em próximo convívio quer com a mãe, quer com as senhoras que a acompanhavam.

As instâncias eclesiásticas consideravam habitualmente os doze anos como a idade adequada para que as meninas pudessem casar-se e consumir os casamentos com os respectivos maridos. Era normal, porém, ter um cuidado acrescido na escolha dos noivos para as filhas primogénitas das famílias reais – tal como acontecia com os primogénitos masculinos – pois considerava-se fundamental que estas uniões servissem para concretizar uniões dinásticas desejáveis. Por isso, os filhos mais velhos eram muitas vezes os últimos a casar, esperando sempre pelo melhor partido que se lhes apresentasse.

Em 1411, graças aos esforços de D. João I e de D. Filipa e da rainha viúva e regente de Castela, Catalina de Lancaster – meia-irmã da rainha de Portugal, foi possível assinar umas tréguas preliminares à paz definitiva entre os dois reinos vizinhos. A acompanhar o tratado vinham, como era costume, sugestões matrimoniais destinadas a firmar os acordos ao mais alto nível. Em cima da mesa estiveram duas propostas de união que não vieram a concretizar-se por razões que não estão ainda completamente esclarecidas, mas que podem estar relacionadas com problemas de saúde da rainha de Castela que a impediram de prosseguir as negociações conducentes a tais uniões.

Consta que o herdeiro do trono de Portugal, D. Duarte – à data com 20 anos -, não terá ficado agradado com o plano de casar com a infanta castelhana Catalina que contava apenas oito anos ao tempo da assinatura da paz. Isabel, por sua vez, que contava na altura 14 anos, foi proposta como noiva ao primo Juan II, que tinha apenas seis anos. Fernão Lopes transcreve a propósito um diálogo entre a rainha de Castela e o seu filho, presumivelmente havido em Valladolid: *perguntou a Rainha presente [os Embaixadores] a el Rey seu filho, dizendo desta guissa: Filho, Senhor, com quem vos*

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História (29/06/2011)

*prazeria a vos de casardes? E elle respondeu e dise: Com a Ifante de Portuguall, que me dizem que he huma das fremosas domzellas do mundo*²⁷.

A perspectiva do casamento de Isabel com o herdeiro da coroa castelhana parece ter sido uma notícia bastante divulgada. Gomes Eanes de Zurara narra um episódio cujas protagonistas são D. Filipa de Lencastre e *a principal das mulheres* do rei de Granada – conhecida por *rica forra* – e em que esta matéria é abordada. Em troca de um favor prestado por D. Filipa, a mulher do rei muçulmano fez promessas compensatórias *pois que ela tinha uma filha para casar em breve tempo poderia ver o agradecimento pela sua boa vontade, pois lhe garantia enviar-lhe o melhor e mais rico enxoval que nunca fora dado a nenhuma princesa moura ou cristã*²⁸.

Mas o casamento não se realizou e Isabel viu-se em breve confrontada com uma outra situação inesperada que iria marcar, cremos que de forma decisiva, o que podemos considerar uma segunda fase da sua vida.

Tinha Isabel 18 anos de idade quando a mãe adoeceu contagiada com peste e acabou por morrer, por volta de 18 de Julho de 1415, no mosteiro de São Dinis de Odivelas. É, mais uma vez, o cronista Gomes Eanes de Zurara que nos narra ao longo de vários capítulos da sua *Crónica da Tomada de Ceuta*, a agonia e posterior morte da rainha Filipa. A infanta aparece apenas em dois momentos da narrativa.

*El-Rei D. João (...) da rainha sua mulher (...) não teve mais do que uma filha, que depois foi duquesa da Borgonha, e que àquele tempo era já uma mulher. E (esta), vendo a rainha sua senhora e mãe naquele estado, afastou-se dali com as outras senhoras e donzelas, onde estava com grande tristeza, rogando a Deus pela saúde da dita senhora*²⁹.

É mais uma vez Zurara, quem descreve com pormenor as circunstâncias em que a rainha, preparando-se para a morte iminente, recomendou ao marido o bem-estar material da filha e de todas as senhoras que na sua casa viviam. Segundo este relato, fora a sua aia Beatriz Gonçalves de Moura quem lembrara à debilitada rainha as

²⁷ LOPES, Fernão, *Crónica de D. João I*, vol.II, p.446.

²⁸ ZURARA, Gomes Eanes de, *Crónica da Tomada de Ceuta*, pp. 78-80.

²⁹ *Ibidem*, p.95.

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História (29/06/2011)

preocupações que deveria ter com o futuro da jovem Infanta, tendo sido coadjuvada de imediato pelo Infante D. Pedro que sugerira que se lhe fizesse a doação das terras de D. Filipa *para seu sustento enquanto não (houvesse) outra Rainha*. Obtida a concordância dos outros infantes maiores – D. Duarte e D. Henrique – e endereçado ao rei o pedido, este decidiu incrementar ainda mais o valor da concessão fazendo-lhe mercê *de todas as jóias e do baixel e das restantes coisas que de vós ficarem e me pertencerem*. E o cronista informa: *E a Infanta que já ali estava, foi-lhe beijar a mão e à Rainha sua mãe*³⁰.

Após a morte da mulher, e de ter sido decidida a prossecução da empresa rumo a Ceuta, D. João I apressou-se a outorgar à filha o que lhe havia prometido no leito de morte da mulher. Foi no dia 20 de Julho de 1415, cinco dias antes da partida da armada que, estando já no Restelo, D. João I, com o consentimento do filho primogénito herdeiro fez *pura e livre doaçom a ifante dona Isabell (...) de totalas teras assy fortezas como teras chãas com totalas rendas e dereytos e pertenças e jurdições e mero misto inperio* que a rainha D. Filipa, sua mãe havia possuído através de doações do marido³¹. Não se especificam quais as terras que estavam a mudar de mãos com a outorga daquela carta, mas no estado actual dos nossos conhecimentos, podemos afirmar que D. Isabel se tornou senhora de seis vilas: Sintra, Alenquer, Torres Vedras, Torres Novas, Óbidos e Montemor-o-Velho³². Esta última não lhe ficaria a pertencer durante muito tempo. Depois de a 28 de Julho de 1416, os moradores e os lavradores de

³⁰ *Ibidem*, 95-96.

³¹ AHCMO, *Tombo do Concelho*, fls.12-13 (publicado em SILVA, Manuela Santos, “Óbidos ‘Terra que foi da Rainha D. Filipa’ (O senhorio de Óbidos de 1415 a 1428)” in *A Região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, Caldas da Rainha, Património Histórico-Grupo de Estudos, 1994, pp.107-108).

³² SILVA, Manuela Santos, “A Casa e o Património da Rainha de Portugal D. Filipa de Lencastre: um ponto de partida para o conhecimento da Casa das Rainhas na Idade Média”, *Revista Signum*, 11-2 (2010), pp. 207-227. URL: <http://www.revistasignum.com/signum/index.php/revistasignum11/article/view/29/28>. No livro póstumo que publicou sobre *Alenquer Medieval (Séculos XII-XV)*, João Pedro Ferro afirmara que, em 27 de Janeiro de 1415 já surgia nessa vila um tabelião pela Infanta D. Isabel, o que parece sugerir uma confusão de datas coeva à escrita do documento - FERRO, João Pedro, *Alenquer Medieval (Séculos XII-XV). Subsídios para o seu estudo*, Cascais, Patrimonia Historica, 1996, p.222.

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História (29/06/2011)

alguns reguengos do termo de Montemor-o-Velho terem pedido ao rei que respeitasse os privilégios que anteriormente lhes haviam sido garantidos³³, D. João I resolve escambar com o filho a quem tinha concedido a dignidade de duque de Coimbra a vila de Montemor-o-Velho pela de Alvaiázere, numa óbvia acção de mercê em relação a D. Pedro³⁴. Somente a 14 de Setembro do mesmo ano, D. Isabel é recompensada pela perda daquela sua terra sendo-lhe concedida a vila de Alvaiázere³⁵.

D. Filipa tentara criar bases estáveis para os proventos que sustentavam a chamada “Casa da Rainha”. Até à sua época, as vilas da coroa cujos direitos reais e rendas contribuía para a manutenção do corpo de senhoras e de oficiais que acompanhavam a esposa do rei, eram escolhidas aleatoriamente em cada reinado. De facto, as rainhas tinham o direito de manter as terras que lhe haviam sido concedidas na altura do casamento – as chamadas *arras* – até à respectiva morte, o que significava que podiam coexistir no reino duas rainhas, ambas com direito às chamadas Terras das Rainhas, constituídas por dois lotes diferentes. Após D. Filipa e D. Isabel, as regras mudaram. O que agora se chama a *câmara* da senhora rainha são seis vilas – as que já citámos: Sintra, Alenquer, Óbidos, Torres Vedras, Torres Novas e Alvaiázere³⁶. E quando uma divisão entre duas titulares se tornava imperativa, far-se-ia reunindo três das vilas num grupo - Óbidos, Sintra, Alenquer - e as três restantes num outro - Torres Vedras, Alvaiázere e Torres Novas³⁷.

As condições da doação eram, naturalmente, diferentes das que encontramos nos outros diplomas outorgados às Rainhas. O carácter vitalício desaparecia e dava lugar ao cumprimento de algumas exigências, ou à existência de certas condições, que cessariam

³³ *Chancelarias Portuguesas. D.João I*, vol.III, T.III [III-1156], p.213.

³⁴ Reconhece mesmo a dado passo: *E porquanto a dicta villa de montemoor he de mayor honrra e renda e proueito e ual muito mais segundo somos certo* – *Ibidem*, vol.III, T.III [III-1181], p.234.

³⁵ *Ibidem*, vol.III, T.III [III-1182], p.235.

³⁶ RODRIGUES, Ana Maria S. A., “For the Honor of Her Lineage and Body: the Dowry and Dowries of Some Late Medieval Queens of Portugal” in *E-Journal of Portuguese History*, 2007, Volume 5, number 1, p.5.

³⁷ SILVA, Manuela Santos, “Óbidos “Terra que foi da Rainha D. Filipa” (O senhorio de Óbidos de 1415 a 1428)”, pp.111-119.

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História (29/06/2011)

no momento em que mudasse de “estado civil” ou quando houvesse uma nova ou futura Rainha sentada no trono³⁸. Contudo, entre 1415 e 1428 – ano em que o irmão mais velho se casou com Leonor de Aragão -, Isabel foi praticamente a única Senhora na corte portuguesa, desempenhando funções provavelmente muito semelhantes às de uma rainha. Um bom treino para quem se viria a tornar duquesa da Borgonha na época do seu maior esplendor.

Os testemunhos do papel que desempenhou aparecem sobretudo no que respeita à administração das “Terras da Rainha”. Em cada uma das localidades de que tinha a percepção de rendas e direitos reais teria Isabel, tal como antes a sua mãe, diversos oficiais encarregados da recollecção dos tributos, escrivães, nomeadamente do seu almoxarifado, tabeliães – que por vezes também desempenhavam funções no concelho como escrivães – e por lá passavam frequentemente o seu *ouvidor*, com funções próximas das do corregedor do rei, e até, a caminho das Caldas acompanhando um grupo de doentes de lepra, um freire da Ordem Terceira de São Francisco que desempenhava funções de Provedor e Administrador das Gafarias e Hospitais nas terras da Infanta³⁹.

Tal como relativamente a D. Filipa, não temos como saber se teria o hábito de, juntamente com os elementos da sua casa, se afastar do local onde a corte régia estanciava, e passar alguns dias nas terras de que tinha a jurisdição e de que recolhia os seus proventos. Sabemos que depois de 1415, D. João I, se deslocou algumas vezes a locais que pertenciam ao senhorio da sua filha. A corte escolhia frequentemente, desde o início do século XV, os paços que tinha na vila de Sintra para passar o Estio e continuou a fazê-lo depois da morte da rainha, entremeando contudo essas estadias com as visitas aos paços da Serra d’El Rei que ficavam muito perto de Óbidos. Humberto Baquero Moreno encontrou D. João I de passagem nesta última vila em 1418 e em 1420; esteve em Torres Vedras em 1417, em Alenquer em 1422 e em Torres Novas em

³⁸ AHCMO, *Tombo do Concelho*, fls. 12-13 (1415 - Restelo, 20 de Julho).

³⁹ AHCMO, *Tombo do Concelho*, fls. 7v, 9v, 10r, 11r, 13v, 14r, 14v, 16r, 16v, 18v.

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História (29/06/2011)

1418, 1420, 1424 e 1425⁴⁰. Porém, as cinco cartas que testemunham o interesse e a intervenção de Isabel na administração das suas terras, as únicas que dela possuímos em Portugal, são outorgadas nos locais onde normalmente a corte passava estadias mais longas: Lisboa, Santarém ou Évora, correspondendo a uma tendência de circulação - de raio mais curto do que no início do reinado - que privilegia o Alentejo e as zonas da margem do Tejo onde o rei havia mandado construir mais um paço - o de Almeirim.

Encontrámo-las em Óbidos, uma das vilas que mais vezes integrou o conjunto das “Terras da Rainha” até ao final do século XIV e que Isabel vai “herdar” de sua mãe. Não se trata de originais mas sim de traslados inseridos num livro de registos que ostenta o título de *Tombo do Concelho de Óbidos*, numa divisória que é designada por *Das cartas e privilegyos que o concelho ha e que som lamçadas na arca do dicto concelho de que este concelho tem hua chave*⁴¹.

Por entre a documentação transcrita⁴², encontra-se a carta de doação a que já me referi, datada de 20 de Julho de 1415⁴³ mas, curiosamente, só a 24 de Outubro de 1423 a nova donatária confirma ao concelho e homens-bons da sua vila de Óbidos *todos seus privylegios e liberdades e honras e boos husos e custumes que am e de que husaram e steveram de pose em tempo das outras rainhas que ante foram*⁴⁴. Há, porém, desde 1418, um tabelião em seu nome nesta vila⁴⁵. E não havendo menção a algum chanceler ao serviço da Infanta, nem por isso deixava de se manter toda uma máquina administrativa movimentada por um ainda significativo oficialato ao seu serviço, como já vos demos conta.

⁴⁰ MORENO, Humberto Baquero, *Os Itinerários de El-Rei Dom João I (1384-1433)*, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1988.

⁴¹ AHCMO, *Tombo do Concelho*, fols.3v-19.

⁴² Das 22, um número substancial respeitava à administração de Óbidos enquanto património da Casa das Rainhas. Os seus outorgantes eram D. Filipa de Lencastre (1387-1415), D. Isabel 1415-1428/30) sua filha e Leonor de Aragão (1428-1440) cunhada desta e nora da primeira; algumas eram emanadas da Chancelaria Real de Fernando I (1367-1383) e, sobretudo, de João I (1385-1433).

⁴³ AHCMO, *Tombo do Concelho*, fls.12r-13r.

⁴⁴ *Ibidem*, fls.10r-10v.

⁴⁵ *Ibidem*, fls.9v-10r.

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História (29/06/2011)

O estilo da Infanta nas comunicações às suas terras é muito directo, parecendo quase não usar intermediários. É difícil não nos sentirmos tentados a esperar por uma prova de que ela própria redigia e escrevia as suas missivas. Como elemento identificativo e de validação temos o testemunho de que a documentação era “asynada per maa da dicta senhor e asellada do seu camafeu”⁴⁶.

É a partir de 1423 e até 1427 que se nota que existe uma vigorosa relação entre a Infanta e, pelo menos, Óbidos. Ao Rei e ao Concelho são lembradas as conquistas alcançadas por D. Filipa relativamente aos limites de aplicação da jurisdição nas suas terras impostos aos oficiais do rei⁴⁷; ao Corregedor daquela comarca é interdita a acção, proibindo-se ao concelho a aceitação de posturas, ordenações, sentenças, cartas ou alvarás por ele passados⁴⁸; altera-se a forma de recrutamento de animais de carga e de homens para serviços militares⁴⁹. Parece-nos possível distinguir na forma como estas medidas são expressas uma forte vontade por parte da Infanta de se impor como a autoridade suprema do seu senhorio, sem cuja autorização nada tem validade: aos juízes de Óbidos que embargavam a Diogo Henriques a posse do julgado dos órfãos da vila para o qual havia sido nomeado pelo monarca; a infanta pede-lhes que o não façam, mais acrescentando que *minha merçee E uontade he de o elle asy auer como se o teuese per minha carta*⁵⁰.

O Concelho lidava mal, porém, com as imposições da sua Senhora.

Em 1427, o Concelho enviou-lhe mesmo uma lista de "agravamentos" que sentia que lhe eram feitos e aos quais D. Isabel respondeu por carta datada de Évora em 2 de Dezembro do mesmo ano⁵¹. Pelo tom das respostas, pelo menos da sua maior parte, podemos adivinhar quão contrárias aos desejos dos oficiais do município elas devem ter sido.

⁴⁶ *Ibidem*, fol.14.

⁴⁷ *Ibidem*, fls.11-13 (1424 - Óbidos, 15 de Outubro).

⁴⁸ *Ibidem*, fls.10v (1423 - Santarém, 3 de Fevereiro).

⁴⁹ *Ibidem*, fl.17v (1425 – 13 de Julho)

⁵⁰ *Ibidem*, fol.14 (1426 - Lisboa, 18 de Outubro).

⁵¹ *Ibidem*, fls.14v-16.

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História (29/06/2011)

D. Isabel não diferia de outras das suas antecessoras no interesse que votava às suas terras. Era delas que lhes vinham os rendimentos essenciais para poderem manter a sua Casa; porém, nem sempre era fácil convencer as populações dos seus senhorios a darem o seu contributo. Estas, não tendo forma legal de se absterem dessa participação, procuravam demover as rainhas através de explicações acerca da sua indigência e fraca produção. Foi esta precisamente a desculpa alvitada pelos lavradores de Óbidos para se escaparem ao pagamento de uma libra de cevada cada um, de modo a perfazer os 10 moios pedidos pela Infanta. Esta porém, respondeu-lhes impiedosamente que *he mais vontade de me nom queredes fazer serviço mais que por ha hi o nom aver*, sugerindo que, se fosse necessário, exigissem a comparticipação mesmo daqueles que se consideravam libertos de tal obrigação por serem privilegiados.

Às queixas sobre a actuação do escrivão dos contos de el-rei, acusado de tomar roupas dos lavradores, também a Infanta respondeu sem revelar empatia: decerto os danos causados não seriam muitos, considerava D. Isabel, uma vez que aquele oficial não levava nas suas deslocações uma grande comitiva.

Do mesmo modo, não aceitou os reparos dos magistrados concelhios pelo facto de passar alvarás obrigando-os a dar roupas e pousadas a gafos que, para aquela região, eram levados pelo administrador das gafarias e hospitais das suas terras.

Mas, o que mais parecia preocupar a elite administrativa local era o facto de a infanta, *per ligeiras cousas*, chamar à sua presença os juízes e outros oficiais a fim de lhe prestarem contas acerca da sua actuação. Segundo afirmavam, tal pressão exercida sobre os magistrados, levava a que no ano seguinte *ho nom quisessem ser*. Pediam, por isso, para só poderem ser citados por carta passada pela chancelaria. Mas a resposta da Senhora não foi de modo algum concordante: explicou que poderia mandá-los vir por alvará ou por portaria como *ante mjnha merçee for* e acrescentou *E asy sede çertos que o farey quando cada hu de seu ofyceo nom for deligente a meu mandado ou conhecer d alguns mandados ou cartas dos ouvydores ou corregedores d ell Rey meu Senhor consyrando Jffante meu Senhor que forem Em prejuizo aas mjnhas Rendas e dereitos E Jurdiçom ssem o por meio fazerem saber ou vendo sobrello meu Recado*.

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História (29/06/2011)

Podemos, assim, ao que parece, ficar certos de que a Infanta D. Isabel, exerceu sobre, pelo menos uma das suas terras, todos os poderes que lhe eram consentidos e é provável que tenha sido devido às suas admoestações que este livro se logrou manter. Ela tinha o seu próprio Livro do Tombo, de onde fazia transcrever para o de cada concelho os documentos que entendia terem interesse para a sua administração⁵², algo que já D. Filipa não se esquecia de aconselhar aos concelhos sob sua jurisdição.

Para além da administração da casa da rainha é natural que, desde a morte da mãe em 1415 e até à sua partida para a Flandres para se casar com o duque Philippe III da Borgonha, a única filha de D. João I tenha cumprido dentro da corte muitas das funções – nomeadamente de representação – que cabem às rainhas. Pelo que nos apercebemos da sua personalidade, através dos vestígios que nos deixou, é natural que tal situação lhe tenha agradado e só tenha pensado em casar e partir da corte quando o irmão mais velho desposou Leonor de Aragão e uma nova Primeira Dama se impôs na Casa Real Portuguesa⁵³.

⁵² *Ibidem*, fl.11v.

⁵³ Embora se saiba pela documentação compilada por Jacques Paviot (*Portugal et Bourgogne au XVe siècle*, Édition Présentée et Commentée par Jacques Paviot, Paris, Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 1995, p.29, docs.74, 75, 76, 88, 89, 90, 91 e 92) que as tentativas para casar a infanta Isabel e Philippe III da Borgonha tenham sido iniciadas por parte do rei de Portugal logo em 1423.